



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PREFEITO CARLOS JOSÉ CARLSON, 09 - 2º ANDAR - CENTRO - FONE: 410-1600

LEI MUNICIPAL Nº 1.016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

- altera a denominação do Largo da Independência, que passa a denominar-se "PRAÇA JOSÉ APARECIDO PEREIRA" (Zezinho da Farmácia).


Vereador Expedito Antonio de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º, do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria dos Vereadores Waldecir Souza Paixão e Adler Alfredo Jardim Teixeira.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA JOSÉ APARECIDO PEREIRA" (Zezinho da Farmácia), o atual Largo da Independência, localizado na Vila Figueiredo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de dezembro de 1997 - 33º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Vereador Expedito Antonio de Oliveira
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara, na mesma data.


Vania de Oliveira Lima
Diretora Geral

Proc. n.º 752/97 = CM.
d.a.c./475..

